



TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do artigo 24, XXII, da Lei n.º 8.666/93, autorizando a contratação da empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, CNPJ N.º 02.341.467/0001-20 para prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica (Amazonas Energia S/A) para o **Fórum Humaitá – 1ª Vara** (UC 1047401-3), **Fórum Humaitá – Gabinetes e Juizado Especial** (UC 1164577-6), **Fórum Carauari** (UC 1085893-8), **Fórum São Sebastião do Uatumã** (UC 1120965- 8), **Fórum Pauini** (UC 1117917-1), **Fórum Barcelos** (UC 1075443-1), **16º CICOM** (UC 492664- 1), **Fórum Boca do Acre** (UC 1091060-3), **Central de Transportes** (UC 509969-2), **Depósito Público** (UC 85267-8), **Fórum IPIXUNA** (UC 1112049-5), **Fórum Itamarati** (UC 1127038-1, 1127030-6, 1127031-4 e 1127032-2), **Fórum Envira** (UC 1113378-3) e **Fórum Borba** (UC 2144367-0), em observância às exigências previstas no artigo 26, da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 23 de agosto de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

PORTARIA n.º 2199 de 23 de agosto de 2019

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1.997 e

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em sessão plenária de 06.08.2019 exarada no Processo Administrativo n.º 2019/014546-TJAM (Aposentadoria),

RESOLVE:

I – DESLIGAR da vida funcional ativa deste Poder, a servidora **ADÉLIA MARIA PEREIRA COSTA** por haver sido aposentada pelo Ato n.º 282/2019, de 20.08.2019, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 22.08.2019 e publicado em 23.08.2019.

II – AGRADECER os serviços prestados pela supracitada servidora, durante sua permanência junto a esta Corte de Justiça.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de agosto de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 2200 de 26 de agosto de 2019

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro 1997, bem como o estabelecido no art. 12 da Resolução 04/2017-TJAM e o constante do Edital de Inscrição para o Programa Permanente de Teletrabalho do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, publicado no DJe de 27 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Despacho-Ofício n.º 3062/2019-GP/TJAM, fl. 43 do Processo Administrativo n.º 2019/005776-TJAM;

RESOLVE:

I – DEFERIR, o ingresso no Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, do servidor **EDISON SALVINO DO NASCIMENTO**, Auxiliar Judiciário, matrícula n.º 006.468-8 A, lotado na 1.ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Tefé.

II – O servidor remoto deverá realizar as atividades e cumprir as respectivas metas constantes do formulário de informações do gestor entregue no ato de inscrição no programa.

III – O servidor em teletrabalho deverá manter contato permanente com o seu gestor, devendo manter atualizadas e ativas as ferramentas de comunicação e consultar diariamente a sua caixa de e-mail institucional.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, em Manaus, 26 de agosto de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

PORTARIA n.º 2125 de 20 de agosto de 2019

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o ofício s/nº datado de 06.08.2019, exarado às fls. 02, do Processo Administrativo n.º 2019/021084;

RESOLVE

CONSIDERAR AUTORIZADO na forma do Art. 70, item XXIX, da Lei Complementar nº 17, de 23.01.97, publicada no D.O de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas), o afastamento do Dr. **ODÍLIO PEREIRA COSTA NETO**, Juiz de Direito de Entrância Final, Titular da 4ª Vara de Família da Capital, no período de 07 a 09.08.2019.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 20 de agosto de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

PORTARIA n.º 2154 de 21 de agosto de 2019

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro 1.997, e

CONSIDERANDO a informação prestada pela Divisão de Pessoal de página 09, bem como o despacho/ofício nº 2948/2019-GP exarado às fls. 26, do Processo Administrativo n.º 2019/011027;

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 1028/19, de 26.04.2019, que concedeu a MM. Doutora **NAIRA NEILA BATISTA DE OLIVEIRA NORTE**, Juíza de Direito de Entrância Final, Titular da 4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, 05 (cinco) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2015, no período de 22 a 26.04.2019, resguardando para serem usufruídas em momento oportuno.